



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DA ETAPA I DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- REURB EM SALINÓPOLIS/PA.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Salinópolis, 17 de Maio de 2024.

Carlos Alberto de Sena Filho
Prefeito Municipal